



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail:



Ata nº005/2024- Comissão de Avaliação Política Nacional Lei Audir Blanc

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em dependência do Centro Cultural Reinholdo Schimitt a comissão avaliadora de propostas de méritos culturais e artísticos de acordo com a lei de Política Nacional Lei Audir Blanc, deliberada em portaria nº 207/207, conforme publicação em diário oficial deste município, bem como site oficial da prefeitura municipal e portal de transparência, de acordo com regulamentação, de nº 11453/2022 e a Lei Nacional de Fomento nº 14.903/2024 e instrução normativa MINC nº 10/2023, para a seleção, avaliação e divulgação de méritos culturais como estabelecido no EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022). De acordo com o anexo três do edital supracitado, as avaliações seguiram os critérios avaliativos e somáticos, contabilizando pontos, com observações de critérios, de relevância cultural, social, organizações de planilhas orçamentárias e de cronogramas de execução, bem como de agentes culturais. Critérios de avaliação quanto a objetivos, metas, justificativa, público a ser atingido, métodos de divulgação e acessibilidade e trajetória cultural do agente proponente. Foram respeitados os percentuais de cotas, conforme descrição disposta no edital, sob o aspecto nº 05. Conforme estabelecido no edital de chamamento público, a seleção está firmada na prepositiva de (01) um projeto, os quais estão relacionados a baixo. Para a preservação do agente cultural, será apresentado o nome do projeto em questão, a nota em ordem de classificação e cotas atingidas de pessoa negra, bem como categoria do mesmo.

RESULTADO SELEÇÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO

NOME DO PROJETO	CATEGORIA	NOTA
01. ESPETÁCULO MUNDO MÁGICO	Teatro	114

Contra a decisão provisória da etapa de seleção de mérito cultural, cabe recurso, o qual deve ser destinado por meio de protocolo, no departamento de cultura em três dias úteis a contar da data de publicação de acordo com o item 7.6 do referido edital. Ressalta-se ainda que a próxima etapa deste edital, a ser analisada por esta comissão é etapa de habilitação em que os projetos culturais selecionados na processo anterior, serão convocados para apresentar documentos de habilitação do proponente, estando descritos no edital nº 005/2024, no item 9.

Sem mais para o momento, assina-se



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3652-1122 - E-mail:



Ezequiel Vidal:
Comissão Avaliadora

Renata Mariá Borsoi:
Comissão Avaliador

Renata Zanelatto:
Comissão Avaliadora

Daiane Apa de Oliveira
Diretora do Departamento de Cultura

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de dezembro de 2024